



000669

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9803, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

**Dispõe sobre outorga de
permissão de uso de box no
Mercado Municipal**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 4.527/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão onerosa, a título precário, do Box nº 69, localizado no Mercado Municipal, ao Sr. JORGE HENRIQUE VELLOSO – R.G. nº 6.616.353-5 e CPF nº 605.008.408-49, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e do Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, para comercialização de roupas feitas e armarinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de DEZEMBRO de 2002, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de DEZEMBRO de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA